



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000144/2018
Processo: 6989-02 2013

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 144/2018, de autoria do Nobre Edil Marlon Siqueira que "Dispõe sobre a utilização do tempo de duração restante em setores de quaisquer regiões, pelos usuários do estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Conforme justificativa, o presente projeto de lei tem por finalidade permitir ao usuário do sistema de estacionamento rotativo pago do Município de Juiz de Fora que não utilizar integralmente o crédito adquirido em um determinado setor, pelo período e no mesmo local, a utilização do tempo de duração restante em setores de quaisquer regiões, desde que devidamente informado no sistema eletrônico de operação, respeitadas às condições previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.278, de 02 de março de 2015 e suas alterações posteriores.

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, a proposição apresenta vício formal de iniciativa.

Dessa forma, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica, o presente projeto é inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 11 de janeiro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL